
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SMPG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VIRTUAIS PARA APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE
VALENÇA/RJ

Processo SEI nº: VLC-020517/001031/2025

Referência: Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Valença e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em 11 de dezembro de 2025

I — PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 3.671/2025, e em cumprimento ao disposto no art. 19, §5º, da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico); no art. 26, §2º, do Decreto Federal nº 7.217/2010; na Lei Federal nº 14.063/2020 e no Decreto Federal nº 10.543/2020, que disciplinam a realização de atos públicos em meio digital; e no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em 11 de dezembro de 2025, torna público a CONVOCAÇÃO de toda a sociedade civil, entidades representativas, órgãos públicos, prestadores de serviços e demais interessados para participação nas Audiências Públicas Virtuais destinadas à apresentação e ao recebimento de contribuições acerca da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Valença/RJ, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

II — OBJETO

Constitui objeto das audiências públicas a apresentação à sociedade e o recebimento de contribuições acerca da revisão integral do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Valença/RJ, abrangendo os quatro componentes legalmente previstos: Sistema de Abastecimento de Água Potável; Sistema de Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

A análise da revisão do PMSB foi conduzida pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), no âmbito de cooperação técnica firmada com o Município de Valença, sob coordenação do Prof. Dr. Guilherme Teixeira Portugal, e contempla diagnóstico técnico-operacional, análise econômico-financeira, avaliação de sustentabilidade, definição de metas de universalização, programas, projetos, ações e indicadores de desempenho, em conformidade com a legislação federal vigente.

III — DA REALIZAÇÃO EM FORMATO VIRTUAL E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

As audiências públicas serão realizadas em formato virtual, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube, conforme fundamentação legal indicada no Preâmbulo.

A participação popular ocorrerá mediante credenciamento eletrônico único, na forma da Seção VII, com posterior envio de manifestação escrita por e-mail institucional vinculado ao protocolo, e/ou ingresso na sala virtual de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, conforme a(s) modalidade(s) indicada(s) no ato do credenciamento, observados os critérios de pertinência temática e as regras de condução pela Mesa Diretora.

A oferta da modalidade de manifestação oral visa ampliar o espaço de escuta qualificada do cidadão, sem prejuízo do tratamento técnico, sistematizado e isonômico das contribuições escritas, do acesso de munícipes residentes em todos os distritos e localidades — inclusive áreas rurais —, da acessibilidade contínua a pessoas com mobilidade reduzida, idosos e trabalhadores em jornada estendida, e da observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, assegurado registro técnico integral para fins de transparência e controle social.

Para garantia de ampla acessibilidade, este Edital prevê expressamente, na Seção VII, mecanismos alternativos de participação para munícipes que não disponham de acesso à internet ou a dispositivos eletrônicos, bem como o aproveitamento de recursos de acessibilidade nativos das plataformas oficiais utilizadas e dos sistemas do governo federal (gov.br), conforme detalhado naquela Seção.

IV — DATAS E HORÁRIOS

1ª Audiência Pública Virtual: quarta-feira, 20 de maio de 2026, a partir das 9h (horário de Brasília), até o encerramento da sessão. Pauta: apresentação técnica da revisão do PMSB e bloco de manifestações orais.

2ª Audiência Pública Virtual: quarta-feira, 28 de maio de 2026, a partir das 14:30h (horário de Brasília), até o encerramento da sessão. Pauta: apresentação técnica da revisão do PMSB e bloco de manifestações orais.

V — PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO E ACESSO

As audiências serão transmitidas pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Valença no YouTube, disponível no endereço <https://www.youtube.com/@pmvrj>, com acesso livre, gratuito, sem necessidade de cadastro e que permite acompanhamento integral da apresentação.

Para a manifestação oral, os participantes credenciados e habilitados nos termos da Seção VII serão admitidos em sala virtual de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo áudio será integrado à transmissão pública no YouTube.

Requisitos técnicos mínimos: computador, tablet ou smartphone com conexão à internet e navegador atualizado. Para a manifestação oral, recomenda-se adicionalmente microfone funcional e ambiente com mínima interferência sonora.

O acompanhamento da transmissão pelo YouTube ocorrerá em modalidade de espectador, sem direito a manifestação oral nem envio de perguntas pelo chat público. Eventuais comentários no chat não serão considerados contribuições oficiais para fins do processo participativo, devendo o interessado utilizar o canal formal previsto na Seção VII.

Recursos de acessibilidade das plataformas. O canal oficial da Prefeitura no YouTube disponibiliza recurso de legenda automática, que poderá ser ativado individualmente pelo espectador em seu próprio dispositivo, conforme funcionalidades nativas da plataforma. Recursos análogos de acessibilidade disponibilizados pelos sistemas oficiais do gov.br e pelo próprio dispositivo do participante (incluindo opções de tradução em Libras por meio dos aplicativos oficiais do governo federal) poderão ser livremente utilizados pelo munícipe, conforme sua necessidade.

VI — DISPONIBILIZAÇÃO DO PMSB E ABERTURA DOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO

A versão revisada do PMSB e a documentação correlata, conforme Seção VIII, serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br), seção “Ações e Programas”, a partir de 13 de maio de 2026, assegurando-se prazo hábil para conhecimento prévio do conteúdo pela sociedade.

O credenciamento eletrônico estará disponível a partir de 13 de maio de 2026 e permanecerá aberto até o encerramento da 2ª Audiência Pública Virtual, em 28 de maio de 2026, por meio dele realizando-se o envio das manifestações escritas e a pré-inscrição para

manifestação oral, ressalvado o prazo específico de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para a manifestação oral previsto na Seção VII.

VII — CANAIS DE PARTICIPAÇÃO E ACESSIBILIDADE AMPLIADA

A participação popular ocorrerá pelos seguintes canais, observado o credenciamento prévio único como porta de entrada do processo participativo:

a) Credenciamento eletrônico, manifestação escrita e manifestação oral. A participação no processo participativo, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral, observará procedimento de credenciamento prévio único, realizado eletronicamente no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Valença (www.valenca.rj.gov.br), seção “Ações e Programas”, com autenticação via gov.br, como em todos os serviços da Prefeitura. O credenciamento tem por finalidade assegurar a identificação do participante, a rastreabilidade do conteúdo enviado, a integridade do registro administrativo e o controle do acesso à sala virtual de manifestações orais, observadas as etapas a seguir:

Etapa 1 — Credenciamento eletrônico. No ato do credenciamento, o sistema coletará as informações cadastrais necessárias (nome completo, documento de identidade, CPF, endereço de residência, e-mail e telefone de contato e, se for o caso, vinculação institucional) e exigirá do participante a indicação expressa quanto à(s) modalidade(s) de participação pretendida(s), mediante seleção entre as seguintes opções, não excludentes entre si:

i. manifestação escrita, a ser enviada por e-mail institucional vinculado ao protocolo, na forma da Etapa 2; e/ou

ii. manifestação oral durante a 1ª e/ou a 2ª Audiência Pública Virtual, a ser realizada na sala de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, na forma da Etapa 3.

Concluído o credenciamento, o sistema gerará automaticamente:

I — um número de protocolo único e individualizado, vinculado ao participante e à(s) modalidade(s) por ele indicada(s), que o identificará em todas as etapas do processo participativo e funcionará como chave única de rastreabilidade e de acesso;

II — o endereço de e-mail institucional para o qual a manifestação escrita deverá ser encaminhada, caso essa modalidade tenha sido selecionada, apresentado em tela ao final do credenciamento; e

III — quando indicada a opção de manifestação oral, registro automático da pré-inscrição para a(s) audiência(s) selecionada(s), submetido à análise da Equipe de Triagem.

Etapa 2 — Envio da manifestação escrita. De posse do número de protocolo gerado no credenciamento, o participante encaminhará sua manifestação escrita para o endereço de e-

mail institucional indicado pelo sistema, observadas as seguintes condições obrigatórias de validade e rastreabilidade:

- a) o número do protocolo deverá constar, de forma visível e destacada, no campo “Assunto” do e-mail, no formato “Protocolo nº [XXXXXX] — Primeiro nome”, e ser repetido no corpo da mensagem;
- b) o e-mail deverá ser enviado a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado no credenciamento, de modo a permitir a verificação manual de correspondência entre o remetente e o titular do protocolo;
- c) o conteúdo da manifestação deverá observar os requisitos previstos para as contribuições escritas, em especial a vinculação a um dos quatro componentes do PMSB e a clareza na descrição da contribuição.

Mensagens recebidas sem o número de protocolo no campo “Assunto”, ou enviadas a partir de endereço eletrônico distinto do cadastrado, poderão ser objeto de notificação de regularização ao participante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento, para reenvio com os elementos exigidos, dentro do período de participação. Não regularizada a manifestação dentro do referido período, poderá ser ela registrada como inadmitida, integrando, ainda assim, o Relatório Final do Processo Participativo.

Etapas 3 — Habilitação e acesso à manifestação oral. Indicada no credenciamento a opção de manifestação oral, a pré-inscrição será analisada pela Equipe de Triage quanto aos critérios objetivos de pertinência (vinculação temática a um dos quatro componentes do PMSB, identificação válida do autor e ausência de conteúdo ofensivo, discriminatório ou manifestamente impertinente), observando-se ainda os seguintes parâmetros:

i. a pré-inscrição para manifestação oral deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao início da respectiva sessão, observados os seguintes prazos finais: até as 9h do dia 18 de maio de 2026 para a 1ª Audiência; e até as 14h do dia 25 de maio de 2026 para a 2ª Audiência;

ii. deferida a habilitação, o participante receberá, no e-mail cadastrado, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência, comunicação contendo a confirmação de habilitação, o link de acesso à sala virtual de videoconferência no Google Meet e as orientações técnicas de uso da plataforma, incluindo informações sobre os recursos nativos de acessibilidade do dispositivo do participante (legendas em tempo real, configurações de áudio e tradução em Libras por aplicativos oficiais do governo federal), que poderão ser ativados conforme a necessidade individual;

iii. o número do protocolo gerado no credenciamento funcionará como chave de acesso à sala virtual, devendo ser informado pelo participante no nome de exibição utilizado no Google Meet, no formato “Protocolo nº [XXXXX] — Primeiro nome”, para fins de admissão pela Equipe Técnica de Suporte, e ainda verbalmente, no momento da chamada nominal pela Mesa Diretora, mediante a indicação de seu primeiro nome acompanhado do número do protocolo;

iv. somente serão admitidos à sala virtual os participantes cujo nome de exibição corresponda a protocolo regularmente habilitado, sendo essa a forma exclusiva de validação do direito de manifestação oral, em substituição a qualquer outro mecanismo de identificação;

v. a habilitação para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedado o uso do protocolo por terceiro distinto do titular do credenciamento.

Da unificação do credenciamento. O credenciamento previsto neste procedimento é único e suficiente para todas as modalidades de participação, dispensando-se novo cadastro do participante para fins de envio de manifestação escrita ou de solicitação de manifestação oral. O credenciamento, uma vez registrado no sistema, não admite alteração posterior das modalidades de participação originalmente indicadas, devendo o participante, no ato do preenchimento, manifestar-se com atenção e de forma definitiva quanto às opções desejadas. Caso, por equívoco ou nova intenção de participação, o cidadão necessite incluir modalidade não selecionada inicialmente, deverá realizar novo credenciamento, ao qual será atribuído protocolo próprio. Todos os credenciamentos regularmente concluídos pelo mesmo participante permanecerão registrados no sistema, sendo válidos e eficazes perante a Administração para fins de identificação, rastreabilidade e participação, podendo o participante utilizar qualquer dos protocolos a ele atribuídos, conforme a modalidade vinculada a cada registro. Os credenciamentos serão tratados de forma independente, sem que o registro mais recente substitua, anule ou prejudique os anteriores.

Legitimidade para participar: poderão credenciar-se, encaminhar manifestações escritas e solicitar manifestação oral os moradores do Município de Valença/RJ, bem como entidades técnicas, acadêmicas, profissionais e prestadores de serviços com vinculação demonstrada ao território, devidamente identificados, observada a pertinência com a temática das audiências.

Crerios objetivos de pertinência: as manifestações serão admitidas quando preenchidos cumulativamente os requisitos de (i) vinculação temática a um dos quatro componentes do PMSB; (ii) identificação válida do autor; e (iii) ausência de conteúdo ofensivo, discriminatório ou manifestamente impertinente. Da decisão de inadmissibilidade caberá pedido de reconsideração à Mesa Diretora no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser apreciado em até

5 (cinco) dias úteis, contado o prazo recursal: (i) da ciência da comunicação de inadmissão, no caso de pré-inscrição para manifestação oral; e (ii) da publicação da consolidação das respostas no Boletim Oficial do Município, no caso de manifestação escrita inadmitida. Todas as manifestações recebidas, ainda que inadmitidas, integrarão o Relatório Final do Processo Participativo.

Tempo da manifestação oral: cada participante terá direito a, no máximo, 3 (três) minutos de manifestação oral, em ordem de inscrição, sendo o microfone automaticamente encerrado ao término do tempo regulamentar. Não serão admitidas inscrições no ato da audiência.

Resposta às contribuições e às manifestações: não haverá resposta a perguntas durante a realização das audiências, seja em relação às contribuições escritas, seja em relação às manifestações orais. Durante o bloco de manifestações, a Mesa Diretora realizará exclusivamente escuta qualificada do cidadão, sem réplica, debate ou resposta a questionamentos formulados na fala. Após análise técnica conduzida pela equipe da UERJ em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as perguntas e manifestações pertinentes e suas respectivas respostas serão publicadas no Boletim Oficial do Município até 5 de junho de 2026, prazo dimensionado para garantir qualidade técnica do retorno.

b) Pontos de Apoio Presencial Assistido: para munícipes que não disponham de acesso à internet ou a dispositivos eletrônicos, serão disponibilizados, nas subprefeituras e em equipamento público correlato, nos dias e horários das audiências, pontos de apoio com no mínimo 1 (um) servidor designado, onde o cidadão poderá assistir à audiência, realizar o credenciamento eletrônico com auxílio, encaminhar manifestação escrita por e-mail vinculado ao protocolo e, mediante pré-inscrição prévia nos termos desta Seção, realizar manifestação oral a partir de equipamento institucional disponibilizado, com acesso à sala virtual no Google Meet. A utilização para assistência à audiência e para o credenciamento dispensa inscrição prévia, bastando comparecimento ao local até 60 (sessenta) minutos antes do início da sessão; a manifestação oral, contudo, dependerá da pré-inscrição pelo credenciamento eletrônico, podendo o servidor de apoio auxiliar o cidadão no preenchimento dentro do prazo regulamentar.

Nos Pontos de Apoio Presencial Assistido será dada prioridade de atendimento a pessoas idosas, com deficiência, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A documentação técnica do PMSB e os materiais de apoio das audiências serão

disponibilizados em formatos abertos e de uso corrente (PDF pesquisável, DOCX), compatíveis com tecnologias assistivas amplamente disponíveis nos dispositivos pessoais e nos equipamentos institucionais.

Ficam designados os seguintes Pontos de Apoio Presencial Assistido:

Nº	Localidade	Endereço
1	Santa Isabel do Rio Preto	Rua Coronel Leite Pinto, s/nº
2	Barão de Juparanã	Rua Barão de Santa Mônica, nº 680
3	Conservatória	Rua Benjamin Miguel, nº 57
4	Parapeúna	Rodoviária de Parapeúna — Rua São Pedro, nº 162, Centro
5	Pentagna	Rua Acácio Duboc, nº 17
6	Centro (Sede)	Auditório da Casa de Cultura JUCERJA — Praça Visconde do Rio Preto, nº 401

VIII — DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA

A partir de 13 de maio de 2026, ficam disponibilizados, em meio eletrônico de fácil acesso, no sítio oficial da Prefeitura, seção “Ações e Programas”:

- Plano Municipal de Saneamento Básico — versão revisada na íntegra;
- Apresentação resumida em formato acessível, com linguagem cidadã;
- Cópia integral deste Edital, do Regimento Interno das Audiências Públicas Virtuais e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público.

A partir de 13 de maio de 2026, será disponibilizado, no mesmo sítio eletrônico, o credenciamento eletrônico para envio de manifestações escritas, por e-mail vinculado ao protocolo, e para a pré-inscrição em manifestação oral, em conformidade com a unificação dos prazos prevista na Seção VI.

Os documentos disponibilizados em meio eletrônico poderão ser objeto de atualizações pontuais ao longo do período do processo participativo, com vistas ao aprimoramento técnico-textual e à correção de eventuais imprecisões identificadas, preservada a integridade do conteúdo essencial submetido à apreciação pública. Toda alteração será sinalizada por meio de indicação de versão e data no próprio sítio eletrônico, assegurando-se a rastreabilidade e a transparência das modificações realizadas.

A documentação será disponibilizada em formatos abertos e de uso corrente, compatíveis com tecnologias assistivas amplamente disponíveis, e permanecerá disponível

durante todo o período do processo participativo, sendo mantida em arquivo público pelo prazo legal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

IX — PARTICIPANTES

São convidados a acompanhar as audiências: cidadãos residentes ou domiciliados no Município de Valença; entidades da sociedade civil organizada; Conselhos Municipais (Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, entre outros); vereadores e assessores parlamentares; servidores públicos municipais, estaduais e federais; representantes de órgãos de controle (Ministério Público, Tribunal de Contas); prestadores de serviços públicos e empresas concessionárias; entidades acadêmicas, de pesquisa e profissionais; e demais interessados na política pública de saneamento básico.

O acompanhamento das audiências via YouTube é livre, gratuito e dispensa qualquer inscrição. O envio de manifestações escritas, bem como a solicitação de manifestação oral, observará as regras de credenciamento, legitimidade, identificação e prazos previstas na Seção VII.

X — DINÂMICA DAS AUDIÊNCIAS

Cada audiência pública virtual observará a seguinte estrutura:

Etapas	Duração estimada	Conteúdo
Abertura institucional	15 min	Composição da Mesa, leitura do regimento e do objeto da audiência
Apresentação técnica	60 min	Exposição do PMSB pela equipe da UERJ, com suporte de slides
Esclarecimentos da Mesa	15 min	Esclarecimentos técnicos pertinentes ao escopo, a critério da Mesa
Bloco de manifestações orais	±30 min	Manifestações orais dos cidadãos previamente credenciados e habilitados, limitadas a 3 (três) minutos por participante, em regime de escuta qualificada pela Mesa
Encerramento	5 min	Síntese, orientações sobre os canais de contribuição e encerramento formal

A condução da audiência será exercida pela Mesa Diretora, atuando em ambiente virtual, composta pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão (presidência); pelo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ailton Geraldo Batista da Silva; pelo Procurador-Geral do Município ou Procurador designado; e pelo Coordenador Técnico do Projeto pela UERJ, Prof. Dr. Guilherme Teixeira Portugal.

O Coordenador Técnico do Projeto pela UERJ atua como Membro Técnico convidado, com função consultiva e técnica, não exercendo voto deliberativo nas decisões da Mesa, as quais competem ao Presidente, ouvidos os demais membros.

A Mesa terá poderes para conduzir os trabalhos, manter a ordem da sessão e adotar as providências necessárias ao bom andamento da audiência.

Regras específicas do bloco de manifestações orais:

- a) O bloco de manifestações orais ocorrerá obrigatoriamente após as etapas de apresentação técnica e de esclarecimentos da Mesa, conforme cronograma da tabela acima, e terá duração total prevista de 30 (trinta) minutos por audiência, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Mesa Diretora, observada a pertinência e a viabilidade operacional da sessão.
- b) Cada manifestação observará o limite individual e improrrogável de 3 (três) minutos, controlado pela Mesa Diretora, sendo o microfone do participante automaticamente encerrado ao término do tempo regulamentar.
- c) As manifestações ocorrerão em regime de escuta qualificada: a Mesa Diretora não responderá a perguntas, não promoverá debates nem oferecerá réplica durante o bloco, limitando-se a registrar o conteúdo da fala para tratamento técnico posterior, conforme prazos e canais previstos nas Seções VII e XI.
- d) Nenhuma pergunta será respondida pela Mesa Diretora durante a audiência, seja no bloco de esclarecimentos, seja no bloco de manifestações. As respostas técnicas a perguntas e manifestações pertinentes serão publicadas posteriormente, nos termos da Seção XI.
- e) A Mesa Diretora poderá, a qualquer momento, desligar o áudio do participante exclusivamente nas seguintes hipóteses taxativas:
 - i. extrapolação do tempo regulamentar de 3 (três) minutos;
 - ii. abordagem de tema estranho ao escopo do PMSB ou sem vinculação a um dos quatro componentes legalmente previstos (Sistema de Abastecimento de Água Potável; Sistema de Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas);
 - iii. utilização de linguagem ofensiva, discriminatória, injuriosa, caluniosa ou difamatória;
 - iv. interrupção da fala de outros participantes ou da Mesa Diretora;

v. utilização da palavra para fins de promoção pessoal, comercial ou político-partidária dissociada do objeto da audiência;

vi. divulgação de dados pessoais de terceiros sem autorização;

vii. inviabilização do prosseguimento dos trabalhos por meio de conduta deliberadamente disruptiva.

A decisão de desligamento do áudio é de competência exclusiva da Mesa, irrecorrível na sessão, e será registrada em ata com a respectiva motivação e indicação da hipótese taxativa aplicada.

f) A ausência do participante regularmente credenciado e habilitado, no momento de sua chamada nominal, implicará a perda da vez, podendo a Mesa, a seu critério, retomá-lo ao final do bloco caso haja tempo disponível.

g) Falhas técnicas individuais do ambiente tecnológico do participante (queda de conexão, problemas de microfone) que impeçam o exercício da manifestação não geram direito a remarcação, ficando assegurado, em qualquer hipótese, o encaminhamento do conteúdo pelo canal escrito previsto na Seção VII.

XI — REGISTROS, GRAVAÇÃO, PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Gravação audiovisual e registros. Cada audiência virtual será objeto de gravação audiovisual integral da transmissão, incluindo o bloco de manifestações orais, arquivada permanentemente e disponibilizada em até 72 horas no canal oficial da Prefeitura no YouTube. A captação e a transmissão de imagem e voz, bem como o arquivamento público da gravação, decorrem da natureza pública do ato e constituem instrumento de transparência, controle social e prestação de contas, sendo de pleno conhecimento dos participantes desde o ato do credenciamento.

Serão ainda lavrados: ata circunstanciada por servidor designado, contendo o registro do conteúdo apresentado, a relação dos manifestantes habilitados e que efetivamente se manifestaram, eventuais desligamentos de áudio determinados pela Mesa com sua motivação e demais ocorrências da sessão; compilação das manifestações escritas e das manifestações orais recebidas, com numeração e protocolo; e capturas de tela de momentos relevantes, anexadas à ata como prova documental do efetivo funcionamento da plataforma.

As perguntas e manifestações pertinentes e suas respectivas respostas serão publicadas no Boletim Oficial do Município até 5 de junho de 2026.

Os documentos resultantes das audiências serão publicados no sítio oficial da Prefeitura no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização de cada audiência e remetidos ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta.

Ao final do processo, será elaborado e publicado o Relatório Final do Processo Participativo, contendo todas as atas, manifestações recebidas (admitidas e inadmitidas), manifestações orais transcritas, pareceres técnicos e a versão consolidada do PMSB para encaminhamento à Câmara Municipal.

Proteção de dados pessoais — Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). O tratamento dos dados coletados terá como base legal o art. 7º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (execução de políticas públicas), tendo o Município de Valença como controlador e como encarregado (DPO) o servidor designado por ato próprio do Chefe do Executivo, cujos dados de contato estão publicados no sítio oficial. Os dados serão retidos pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do processo participativo, conforme tabela de temporalidade municipal, e utilizados exclusivamente para finalidades de organização, registro, prestação de contas e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

Minimização e restrição de divulgação. Em observância aos princípios da necessidade e da minimização previstos no art. 6º da LGPD, os dados pessoais sensíveis ou de natureza estritamente cadastral dos participantes — CPF, RG, endereço residencial completo, e-mail e telefone — não serão divulgados nas versões públicas das atas e dos relatórios, sendo mantidos exclusivamente no acervo interno do processo administrativo, com acesso restrito. Nas publicações públicas escritas constará apenas o nome do participante e o bairro/distrito de residência. Em razão da natureza pública e da transmissão ao vivo do ato, a regra de restrição prevista neste parágrafo não se aplica à imagem e à voz dos participantes que optarem pela manifestação oral, observado o consentimento expresse colhido no ato do credenciamento.

Canal para exercício dos direitos do titular. O participante, na qualidade de titular dos dados pessoais, poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018 (confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, eliminação dos dados tratados com consentimento, informação sobre compartilhamento, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e revogação do consentimento) mediante requerimento dirigido ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município, por meio do endereço eletrônico institucional pmsb@valenca.rj.gov.br, com a indicação no campo “Assunto” da expressão “LGPD — Direito do Titular”, ou conforme orientações específicas publicadas no sítio oficial da Prefeitura.

XII — DISPOSIÇÕES GERAIS

A documentação técnica disponibilizada constitui peça pública, podendo ser livremente consultada, reproduzida e citada, observada a indicação da fonte.

Contingência técnica. Eventual instabilidade técnica pontual decorrente de fatores externos (conexão de internet do participante, interrupções de plataforma de terceiros) não comprometerá a validade do ato, desde que assegurada a continuidade da transmissão pelos canais oficiais.

Eventual interrupção parcial da transmissão, inferior a 60 (sessenta) minutos, será obrigatoriamente registrada em ata, com indicação da causa, duração e medidas adotadas para o restabelecimento, sem prejuízo do prosseguimento da sessão.

Em caso de interrupção total da transmissão por mais de 60 (sessenta) minutos por causa atribuível à Administração ou à plataforma, a sessão será suspensa e remarcada em até 7 (sete) dias úteis, mantida a abertura do canal de credenciamento e envio de manifestações escritas. A nova data e horário serão imediatamente divulgados pelos mesmos canais utilizados para esta convocação (Diário Oficial do Município, sítio oficial da Prefeitura e canal oficial no YouTube). Os participantes regularmente credenciados e habilitados para a sessão originalmente designada permanecerão automaticamente habilitados para a sessão remarcada, sendo dispensado novo credenciamento ou nova pré-inscrição.

Caso a falha comprometa a integridade do registro audiovisual, será lavrada certidão circunstanciada e nova sessão será convocada, com nova publicação por igual via, mantida a regra de aproveitamento automático dos credenciamentos.

A não-realização de manifestação escrita ou de manifestação oral não retira do interessado o direito de acompanhar o processo e ter acesso aos seus resultados.

Eventuais alterações de data, horário ou plataforma serão divulgadas pelos mesmos canais utilizados para esta convocação, com antecedência razoável.

Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora durante a realização das audiências, ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão nos demais momentos do processo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

XIII — INFORMAÇÕES E CONTATO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença/RJ — CEP 27600-211

E-mail: pmsb@valenca.rj.gov.br

Sítio eletrônico: www.valenca.rj.gov.br

O atendimento e os esclarecimentos relativos a este Edital e ao processo participativo serão prestados exclusivamente pelo canal eletrônico acima indicado, no qual também serão recebidas as comunicações relativas ao exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, nos termos da Seção XI.

Enrico Moreira Martignoni
Superintendente Executivo
Gestor do Termo de Ajustamento de Conduta

Valença/RJ, 12 de maio de 2026.

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Valença